



AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES DA 441^a (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 310
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo – SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

R\$ 600.000.000,00

(seiscientos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



CARAMURU ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 26190
CNPJ/MF nº 00.080.671/0001-00

Via Expressa Júlio Borges de Souza, 4.240 (às margens da BR 153), Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 75520-900, Itumbiara – GO

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRECOACRAMA5"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: "BRECOACRAMB3"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: "BRECOACRAMC1"

Não foi contratada agência de classificação de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), vêm a público COMUNICAR que, na presente data, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 600.000 (seiscientos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 441^a (quadringentésima quadragésima primeira) emissão da Securitizadora, todos nominativos e escriturais, em até 3 (três) séries ("CRA"), sendo que a quantidade de séries e a quantidade dos CRA para cada série serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no

AVISO AO MERCADO



Prospecto Preliminar), observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRA emitidos será alocada na(s) série(s) remanescente(s), nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*. Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 (“**Data de Emissão**”), o montante total de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“**Valor Inicial da Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente).

A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora (conforme definida abaixo), poderá aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, no valor de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos de eventual exercício da Opcão de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para colocação privada, da 6^a (sexta) emissão da **CARAMURU ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.671/0001-00 (“**Debêntures**” e “**Devedora**”, respectivamente), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definida no Prospecto Preliminar). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), e do parágrafo 4º, inciso III do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, como devedora única e são garantidos por (i) cessão fiduciária de conta vinculada de titularidade da Devedora e promessa de cessão fiduciária de direitos creditórios; e (ii) fiança prestada por ALBERTO BORGES DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF**”) sob nº 075.306.099-04 e CÉSAR BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 172.987.418-53. A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, atuará como agente fiduciário dos CRA.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries da 441^a (Quadrtingentésima Quadragésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Caramuru Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente aos investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo, portanto, obrigatória a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta (conforme abaixo definido) no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “*Código de Ofertas Públicas*”, expedido pela ANBIMA e em vigor nesta data (“**Código ANBIMA**”), ficando sujeita às regras específicas previstas em tal documento, bem como nas “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” emitidas pela ANBIMA de forma complementar ao Código ANBIMA, em vigor nesta data (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”).

AVISO AO MERCADO



CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: PARA FINS DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, OS CRA SERÃO CLASSIFICADOS COMO: (I) CONCENTRAÇÃO: CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO) OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, INCISO I, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; (II) REVOLVÊNCIA: NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; (III) ATIVIDADE DA DEVEDORA: PRODUTOR RURAL, EM OBSERVÂNCIA O OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “B”, INCISO III, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS; E (IV) SEGMENTO: HÍBRIDO, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “G”, INCISO IV, DO ARTIGO 8º, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, DO ANEXO COMPLEMENTAR IX ÀS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado e da Lâmina da Oferta Disponibilização do Prospecto Preliminar	03/02/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	03/02/2026
3.	Início do Período de Reservas	10/02/2026
4	Encerramento do Período de Reservas de Vinculados	12/02/2026
5.	Encerramento do Período de Reservas	23/02/2026
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/02/2026
7.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/02/2026
8.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	26/02/2026
9.	Data de Liquidação financeira dos CRA	27/02/2026
10.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

AVISO AO MERCADO



4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar, da "Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries da 441^a (Quadringtonésima Quadragésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Lâmina da Oferta") ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão indicados abaixo.

- **Emissora**

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

<https://ecoagro.agr.br/emissoes>

(neste website, digitar no campo "Buscar Empresas, Série, Cetip" o termo "Caramuru Alimentos S.A.", em seguida selecionar a 441^a Emissão, em seguida clicar no documento desejado e clicar em "Download" da versão mais recente disponível").

- **Coordenador Líder**

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo – SP

<https://www.btgpactual.com/investment-bank>

(neste website clicar em "Mercado de Capitais", e na sequência, "2026", e em seguida identificar "CRA CARAMURU - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES DA 441^a (QUADRINGTONÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA CARAMURU ALIMENTOS S.A." e então, clicar no documento desejado).

- **Coordenadores**

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

www.bradescobbi.com.br/public-offers/

(neste website, em "Tipo de Oferta" selecionar "CRA", em seguida identificar "CRA Caramuru Alimentos S.A. – 441^a Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio" e então, clicar no documento desejado).

UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>

(neste website, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, identificar "Caramuru Alimentos S.A. - 441^a Emissão de CRA da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio" e então, clicar no documento desejado).

- **CVM, B3 e Participantes Especiais**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Avenida República do Chile, 230, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ; e

Praça Antônio Prado, 48, CEP 01010-901, São Paulo - SP

<https://www.gov.br/cvm>

AVISO AO MERCADO



(neste website, acessar em “Assuntos”, após “Regulados”, depois clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM”, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “Caramuru”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Data de Referência” colocar “Última data de referência”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Filtrar” e, em seguida, em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

5. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto Preliminar) podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITuíDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR A QUANTIDADE DE SÉRIES, A QUANTIDADE DE CRA E A TAXA DA REMUNERAÇÃO DOS CRA. A OFERTA A MERCADO É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

AVISO AO MERCADO



EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCritAS NO PROSPECTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A data deste Aviso ao Mercado é de 3 de fevereiro de 2026



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

